PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 10055/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dezassete postos de trabalho da carreira de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.º s 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação n.º 2009/0241/DAF, tomada em reunião do Executivo em 2 de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de dezassete trabalhadores, com vista a constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dezasseis postos de trabalho os quais constam do mapa de pessoal deste Município, na categoria e carreira de Assistente Operacional e um posto na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, nas seguintes funções:

Ref.ª A — 1 Auxiliar de serviços gerais;
Ref.ª B — 8 Cabouqueiros/cantoneiros de vias;
Ref.ª C — 1 Pintor;
Ref.ª D — 1 Coveiro;
Ref.ª E — 1 Motorista de transportes colectivos de Crianças;
Ref.ª F — 1 Canalizador;
Ref.ª G — 1 Pedreiro;
Ref.ª H — 1 Jardineiro;
Ref.ª I — 1 Electricista;
Ref.ª J — 1 Encarregado Operacional.

1 — Descrição sumária das funções:

Ref.ª A — para desenvolvimento de funções na Divisão Administrativa e Financeira — Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Ref.ª B — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove do pavimento a lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame: ancinho para brita; carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico; nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá rectangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.

Ref.ª C — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; Limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspecção geral; Selecciona ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos; Ensaia e afina o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplica as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionadores primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar; Betuma orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emaça as superfícies com betumadeiras, passa-as à lixa, decorrido o respectivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas; Estende as necessárias demãos de subcapa e material de acabamento; Verifica a qualidade do trabalho produzido; Cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; Por vezes, orçamenta trabalhos da sua arte, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tectos com papel pintado;

Ref.ª D — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; Cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído;

Ref.ª E — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Tomar providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Colabora na carga e descarga de bagagens; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do sector dos transportes, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação;

Ref.ª F — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos;

Ref.ª G — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afectos;

Ref.ª H — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento de culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; tendo em vista a preparação prévia do terreno, cava ou abre covas, despedrega, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou correctivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra as sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, dobando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, enxertia, rega, protecção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, máquinas arjadoras e outras); é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.

Ref.ª I — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem eléctrica; guia frequentemente a sua actividade por desenhos, esquemas

ou outras especificações técnicas, que interpreta; Cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; Instala as máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos; Localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de detecção e de medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação Aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respectiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

Ref.ª J — para o desenvolvimento de funções na Divisão de Manutenção e Exploração — Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.

1.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações Literárias exigidas:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória) nos termos da al. *a*), n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º, e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podendo esta ser substituída por comprovada experiência profissional; Para o posto de motorista de transportes colectivos de crianças é exigido ainda a habilitação específica de carta de condução com as seguintes Classes: B, C, D, CE, DE, e ainda certificado de motorista (válido) para o Transporte Colectivo de Crianças, emitido pelo IMTT (Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.); para o posto de encarregado operacional é exigida a habilitação específica na área de informática na óptica do utilizador e detenção de carta de condução nas classes B e C.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Área do Município da Batalha.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se — à ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. G), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.1 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível, na página electrónica deste Município (www.cm.batalha.pt), ou nos Recursos Humanos desta Autarquia, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos Expediente Geral e Arquivo da Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

Do requerimento de admissão devem obrigatoriamente constar, os seguintes elementos: Identificação do procedimento concursal, do posto de trabalho, identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do BI/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista, telefone/telemóvel);

8.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, currículo vitae, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de identificação fiscal, fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 10.4 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

8.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) do ponto 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem, nomeadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como os demais factos constantes na candidatura;

8.5 — Habilitações literárias;

8.6 — Menção por escrito, caso opte pelos métodos de selecção descritos no ponto 10.4 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

8.7 — Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto (experiência profissional);

8.8 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Batalha, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação de desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Chefe de Divisão da DAF.

Vogais efectivos: Manuel Gameiro, Chefe de Divisão da DME, Maria Odete Ferreira Monteiro, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Maria Fernanda Rodrigues Guapo, Chefe de Divisão da DOT, Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da DOM.

O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, revestindo a natureza prática ou de simulação e avaliação psicológica:

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação abaixo indicados. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será de realização colectiva, terá a duração de duas horas e será direccionada para o seguinte programa:

Ref.ª A — Limpeza de edifício, realização de algumas tarefas de arrumação e distribuição, identificação de alguns equipamentos;

Ref.ª B — identificação e aplicação de equipamentos, espalhamento e regularização de material inerte. Limpeza de faixa de rodagem.

Ref.ª C — Identificação de vários materiais necessários à restauração da pintura de uma parede de alvenaria rebocada, de várias ferramentas

e respectivos cuidados a ter na sua conservação, preparação de tinta destinada à aplicação na parede.

Ref.ª D — abertura manual de covato para adulto, tendo em conta o Regulamento dos Cemitérios Municipais aprovado por despacho datado de 4 de Outubro de 2004.

Ref.ª E — Motorista de transportes colectivos — Execução de algumas manobras e cuidados a ter com o autocarro de passageiros; Identificação de cuidados sobre a segurança no transporte de passageiros/crianças, lotação e transporte de volumes.

Ref.ª F — Identificação de acessórios e tubagem à construção de um nó de ligação em rede de distribuição de água (Ø90xØ75 a 45.º), ligação da Rede de Distribuição de água em tubagem PVC na Fibrocimento, sinalização de conduta de água em vala.

Ref.ª G — Assentamento de grelha/tampa em ferro fundido dúctil, destinado ao escoamento das águas pluviais, com acabamento de reboco das paredes da caixa receptora.

Ref.ª H — Jardineiro — Escolha de terreno adequado à cultura, plantação de arbustos, flores, relvado, gramado e plantas herbáceas, técnica de envasamento de plantas, aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfas de jardim, rega e drenagem, preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo, conservação e limpeza de arruamentos e canteiros.

Ref.ª I — Electricista — Realização de um circuito eléctrico, instalação de um aparelho eléctrico; apertar, soldar peças ou fios deficientes e proceder à respectiva montagem.

Ref.ª J — Identificação de materiais e sinalização afectos à rede viária, rede de distribuição de água, rede de esgotos e construção de edifícios; Interpretação de planos de manutenção/revisão de máquinas e viaturas em sistema informático; Preenchimento de folhas de serviço diárias afectos à realização de serviços diversos/rede viária, rede de distribuição de água, rede de esgotos e construção de edifícios e viaturas.

A prova de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Percepção e compreensão da tarefa — 0 a 5 valores
b) Qualificação de realização — 0 a 5 valores
c) Celeridade na execução — 0 a 5 valores
d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados — 0 a 5 valores

A valoração final da prova resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados.

10.2 — A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = \frac{70\%\ PPC + 30\%\ AP}{2}$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
APS = Avaliação Psicológica.

10.4 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares de categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprirem ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, podem optar, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular — AC
Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

10.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 14 valores;
Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 16 valores;

FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem participações em acções de formação — 12 Valores
Até 21 horas de formação — 14 Valores;
Até 50 horas de formação — 15 Valores;
Até 100 horas de formação — 18 Valores;
Mais de 100 horas de formação — 20 Valores.

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho:

1 Ano — 10 Valores;
De 2 a 3 anos — 13 Valores;
De 4 a 6 anos — 15 Valores;
De 7 a 9 anos — 16 Valores;
De 10 a 13 anos — 18 Valores;
De 14 a 16 anos — 19 Valores;
Mais de 16 anos — 20 Valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação do Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 7 Valores;
Desempenho de Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores;
Desempenho Bom — 15 Valores;
Desempenho Muito Bom — 17 Valores;
Desempenho Excelente — 20 Valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 8 Valores;
Desempenho Adequado — 15 Valores;
Desempenho Relevante — 20 Valores.

10.6 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 220 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = \frac{60\%\ AC + 40\%\ EAC}{2}$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.8 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á a faculdade conferida nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, de conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de Abril de 2009.

11 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho.

13.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos: 1.º candidatos colocados em situação de mobilidade especial; 2.º demais candidatos que detenham relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado, 3.º candidatos condicionais.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas al. A), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3,do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas al. A), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas al. A), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

16 — Período experimental para assistente operacional — nos termos da al. A), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (CTFP), o período experimental terá a duração de 90 dias.

17 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data de publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal da Batalha, no seguinte endereço: www.cm-batalha.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da al. H) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

301792899

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 10056/2009

Renovação de Contrato

Torna-se público que através do meu despacho foi renovado, nos termos do n.º 2, do artigo 14.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria de Jesus Pereira Martins Fernandes, Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a 1 de Março de 2009 e pelo período de dois anos. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

301761875

Aviso n.º 10057/2009

Nos termos do disposto o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 Abril de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação de dois técnicos superiores, caracterizados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Boticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1, do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

O procedimento concursal destina-se ao desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *i*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no âmbito do POR Norte — Eixo IV — Qualificação do Sistema Urbano, Política das Cidades — Parcerias para a Regeneração Urbana.

Concurso A — Técnico Superior de Engenharia do Ambiente;
Concurso B — Técnico Superior de Engenharia Civil.

1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é valido para o recrutamento dos postos de trabalhos a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Duração dos contratos — os contratos terão a duração de três anos, podendo ser renovados.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Boticas.

4 — Caracterização dos postos de Trabalho — conforme o fixado no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro e ainda no âmbito do POR Norte — Eixo IV e designadamente o seguinte:

Concurso A — Responsável pela monitorização entre as diferentes componentes, garantindo o desenvolvimento e acompanhamento das acções e projectos.

Desenvolver um trabalho operativo e de acção directa sobre o terreno, avaliando as situações e propondo actuações aos diversos níveis.

Concurso B — Responsável pela monitorização entre as diferentes componentes, garantindo o desenvolvimento e acompanhamento das acções e projectos das obras municipais e particulares.

Prestar apoio técnico necessário aos cidadãos, nos processos de reabilitação de edifícios.

Elaboração de estudo e projectos, acompanhamento das obras e apoio aos privados nos processos de recuperação de imóveis.

5 — Posição remuneratória — Por negociação, de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

6 — Requisitos gerais de admissão — (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória;